RUMO CERTO

A ÉTICA NO ACONSELHAMENTO EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA

I - INTRODUÇÃO:

A razão do trabalho de um Conselheiro em Dependência Química é o paciente. Portanto, uma série de cuidados o Conselheiro deve ter para proteger a sua relação com o paciente. É bom lembrar que o Conselheiro é apenas parte de uma Equipe Multidisciplinar de um Centro de Recuperação ou de uma Clínica, que oferece tratamento a pessoas dependentes de substâncias psicoativas e seus familiares, entre outros

O que nós iremos abordar nesta aula, poderia ser aplicado, por extensão, a todos os membros da Equipe e funcionários do Centro de Recuperação ou Clínica, mas nós focalizaremos o Conselheiro, por ser ele, muitas vezes, o elo principal de ligação do paciente para com o tratamento / recuperação. Neste sentido, para que esta ligação seja mais saudável e proveitosa faz-se necessário que haja um código de valores e condutas, que damos o nome de Código de Ética.

II - DEFINIÇÃO:

Ética é a ciência de uma conduta moral correta, oriunda de uma analise da natureza humana à luz da razão. Constitui as regras de conduta com relação a uma classe específica da ação humana, e. engloba princípios morais, incluindo a ciência do bem estar e a natureza do direito. Uma definição mais simples seria de “ter o habito da coragem moral”.

A Ética esta ligada, segundo os gregos, à filosofia moral e à ciência dos costumes.

Filosofia moral, que expressa um modo de ser, aquilo que o homem traz dentro de si na sua relação consigo, com o outro e o mundo. Como Ciência dos Costumes, a Ética trata dos deveres sociais do homem e de suas obrigações entre si na sociedade.

III - OBJETIVO:

O objetivo principal de um código de ética é de guiar os profissionais a ajudar os pacientes e suas famílias, mantendo um comportamento justo e decente para com seus colegas de profissão, bem como para aqueles que estão sob os cuidados destes profissionais.

Ser ético supõe a boa conduta de ações, a felicidade pela ação feita, e o prêmio ou a beatitude da alegria da auto-aprovação diante do bem-feito.

IV - O TRABALHO DE ACONSELHAMENTO

Aconselhamento é um método de trabalho terapêutico, baseado numa relação de ajuda, onde existe um que procura ajuda e alguém que está preparado e disposto a ajudar.

Cabe ao Conselheiro:

- Estimular a tomada de consciência do cliente e de sua realidade.

- Refletir com o paciente e esclarecer suas demandas

- Acolher a experiência do paciente

- Não julgar, nem impor soluções Cabe ao paciente:

- Compreender/ Reorganizar o seu mundo interior

- Procurar soluções apropriadas/ adequadas para as suas demandas

- Iniciar o processo de auto- conhecimento, auto- confiança, crescimento e autonomia

V- OBJETIVOS DO ACONSELHAMENTO

- Proporcionar a mudança do comportamento, dos valores sociais, conhecimento e habilidades para tomar decisões e a capacidade de ser bem sucedido por parte do paciente

NORMAS DE UM CONSELHEIRO

Existem algumas normas básicas que devem ser respeitadas e seguidas para que a postura ética de um Conselheiro seja um caminho de coerência e retidão na sua vida profissional:

1) Evitar ou recusar qualquer empreendimento comercial com o paciente e/ou seus familiares;

2) Evitar colocar-se política - ideologicamente nas sessões de aconselhamento (Grupos, Palestras, Terapias Individuais);

3) Manter a coerência na sua relação com o paciente, quer dizer: praticar aquilo que fala, Ter um comportamento coerente com a prática da Programação dos 12 Passos, ou seja, freqüentar grupos de mútua-ajuda, além disso, ter seu próprio espaço terapêutico;

4) Evitar o “apadrinhamento”. Orientar o paciente a buscar ajuda entre os membros de NA/AA/NAR ANON/ NAL ANON. Alguém em que ele possa construir uma relação de ajuda, baseada na confiança;

5) Evitar o envolvimento sexual/afetivo com o paciente e seus familiares:

• Quando o paciente tentar seduzir ou se apaixonar pelo Conselheiro, este deve trabalhar isso numa supervisão com os outros membros da Equipe;

• Quando o Terapeuta se sentir atraído por seu paciente, deve trabalhar isso numa supervisão, na sua terapia e em alguns casos, discretamente, esse paciente deve ser encaminhado para outro Terapeuta. Resumindo: Algumas vezes o Terapeuta deve se afastar do caso.

III - LEMBRE-SE

É preciso lembrar que na grande maioria dos casos, os pacientes internados num Centro de Recuperação estão com uma auto-estima muito baixa, vulneráveis e inconscientemente, buscam um romance para fugir ou amenizar suas dores/sofrimento.

Um Conselheiro em D.Q. deve estar praticando o programa constantemente, dando continuidade ao seu próprio processo de auto-conhecimento, através dos Grupos de Mútua-Ajuda e de uma Psicoterapia.

Um Conselheiro não pode deixar que os seus “barulhos internos” interfiram na relação de ajuda.

Quando em dúvida, faça a você mesmo as seguintes perguntas;

a) Qual é o meu dever ético-profissional em relação a este paciente?

b) O que eu gostaria que fizessem comigo ou para alguém importante para mim se eu estivesse no lugar desta pessoa?

IV - A ÉTICA PERMITE:

Não negar sua natureza humana e permitir-se expor seus sentimentos sempre que perceber que isso irá ajudar seu paciente. Um Conselheiro não teme seus sentimentos, aprende a expressá-los com habilidade. Um Conselheiro não teme seus sentimentos, aprende a expressá-los com habilidade.

V – CODIGO DE ETICA

No Brasil, a profissão de Conselheiro em Dependência Química, encontra-se em fase de regulamentação, não havendo por enquanto um Código de Ética estabelecido e aplicado.

Abaixo, lemos o Código de Ética da Sociedade Americana de Medicina da Adicção (ASAM), em que se pode demonstrar uma serie de objetivos que devem nortear a atuação ética de um Conselheiro em Dependência Química, e de pessoas envolvidas num Centro de Recuperação para Dependentes Químicos.

1. Como membro do grupo de funcionários ou de diretoria da Clínica......., colocarei sempre acima o bem estar de nossos pacientes e de suas famílias em assuntos que os afetem.

2. Para esta finalidade, eu fornecerei um tratamento gentil e humano para todos aqueles sob minha responsabilidade, independente da raça, credo, sexo, idade, opção sexual, capacitação física, classe social e orientação política.

3. Eu não agredirei de forma deliberada o paciente, seja verbal, fisicamente, ou psicologicamente. Eu não o atacarei verbalmente, ridicularizá-lo, tentar subjugá-lo, ou colocar em perigo o paciente, ou deixar que outros pacientes ou membros da Equipe façam o mesmo.

4. Eu procurarei promover mudanças na vida do paciente, somente em seu benefício e no interesse de promover a recuperação da doença de que nos fomos incumbidos de tratar. Eu não procurarei de outra forma força-lo a adotar crenças e comportamentos que reflitam meu sistema de valores em vez do seu próprio.

5. Eu me manterei consciente de minhas limitações e capacidades. A partir do momento em que os pacientes e ex-pacientes me vêem como uma autoridade e, portanto supervalorizam as minhas opiniões, eu nunca tentarei opinar em assuntos que não sejam da área de meu trabalho. Eu estarei pronto a reconhecer quando for do melhor interesse dos meus pacientes a encaminhar ou indicar os mesmos a um outro programa ou a um outro profissional.

6. Eu não me engajarei em atividades que possam ser usadas como exploração dos pacientes para se obter ganhos pessoais sejam eles, sexuais, financeiros ou sociais.

7. Eu não tentarei usar minha autoridade sobre o paciente de uma forma coercitiva para atingir meus objetivos. Eu não estimularei a dependência a mim, mas sim, ajudarei aos pacientes a se fortalecerem.

8. Eu não nomearei nem darei informações sobre o paciente, um ex-paciente, ou membro da família, exceto para outro membro da Equipe, conforme as especificações do tratamento ou quando autorizado pelo paciente.

9. Eu compreendo e concordo em defender a filosofia da política de respeito em relação aos direitos dos pacientes, e de respeitar os direitos e opiniões de outros profissionais.

10. Como profissional e pessoa que cuida do outro ser humano, eu compreendo que uma relação terapêutica não termina quando o paciente deixa a Clínica. Eu reconhecerei a necessidade de se conduzir qualquer relação posterior com antigos pacientes com os mesmos cuidados para com seu bem estar como os colocados nos itens anteriores. Envolvimento sexual com antigos pacientes é antiético. Envolvimento sexual com um paciente antigo explora emoções derivadas do tratamento e é, portanto quase sempre antiético.

11.Com relação ao meu uso de álcool e drogas alteradoras de humor, eu deverei ser um parâmetro para os pacientes, equipe e a comunidade. Se eu sou um dependente químico, me manterei em abstinência total enquanto empregado na Clínica.

12 Eu demonstrarei uma postura responsável pelo bem estar dos meus colegas e da Clínica como um todo, não ignorando as manifestações de doença ou condutas antiéticas dos colegas.

13. Eu assumirei a responsabilidade pela continuidade da minha formação educacional e crescimento profissional como parte do meu compromisso para fornecer tratamento de qualidade para aqueles que procuram pela minha ajuda.

Ricardo Biscaya in www.acgtratamento.com.br